

Ata de sessão do T.R.E. de Ourense  
(Sessão extraordinária)

No dia vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, no sala de sessões, reuniram-se o Tribunal sob a presidência do Excmo. Sr. Dr. Gonçalo de Silva e presentes os Excmos. Srs. Desembargadores Afonso Lopes, Pedro Proença, drs. José Américo Macedo, Edmundo Leonardo, Barthelemy Bastião, Agostinho de Jesus e do Excmo. Sr. Desembargador Eltonal, substituto, dr. Joaquim Ferraz Fernandes.

Expediente - bemto - O Tribunal acordou que o Juy já não pode ser dado pedidos de moratória porque o prazo está encerrado deves, entretanto, repis por Bureyralis e pedir a audiência de encerramento, conforme já lhe foi delimitado pelo Tribunal. O Tribunal acordou no seguinte: QUINTAS APURADORAS: CASO ALTO ELETORAL José Almeida. Prazo e José Carlos Alto. Prazos Pedro Paulo Veres, Bezerra e Geraldo Macedo Santo Lourenço de Aguiar - eletor. Vicente Baptista Adalberto e José Estevão de Santo António Paulo Oliveira e Luciano Alves de São João. Alvaro Lafaiete - Humberto de Anselmo Jesus e Henrique Barreira Valença Prazos Alto

de Assis Zabal e Jri Gamine Areado  
 Nelson Bulen e Oswald de Souza Supt<sup>ts</sup>  
 Rafael Cesarini e Jarbas Camano.  
 Passos: Jri Amarinho e Carlo Amroz  
 Bercia Supt<sup>ts</sup>. dr. Carlo Jri Bemos e  
 Emanuel Andrade. Outros bungeis Oswald  
 Bastos e Francisco Neto Supt<sup>ts</sup> Oswald  
 do do Santos e Pedro Galate Sto. Antonio  
 do Monte Oscar Rodrigues de Miranda  
 Lilia e Aluino Kochs. Supt<sup>ts</sup> Odalis  
 Gumeras e Inezio Ayelo Melo. Alun  
 Barabba Antonio Amato Faria e dr.  
 Waldin Vilela Sedras Supt<sup>ts</sup> Mozart Cabral  
 Franca e Luiz Bercia de Aluino Bim  
 Inezio Leixia e Boris Rodrigues de  
 Silva. Dario de Melo e Brissago Mo-  
 ren. Coelho. Das Jca Organizacao.  
 Jri de Bastos Azered e dr. Jri Soares  
 Almeida - Supt<sup>ts</sup> Abli Bandeira Silva  
 e dr. Geraldo de Britas Jacini Refitorio  
 Antonio Bedem Breen e Jri Bandido.  
 Supt<sup>ts</sup> Alberto e Saporah e Jri Borges  
 de Silva Julgamento: processo reletal  
 jul 8, no. Dr. Dr. Bandello Basille  
 Processo n. 551 e Bio Bulo Baccanti  
 Juy Relatual Baccanti: o mesmo. Otro  
 publicação do processo porque manifestado  
 ex-officio. 357/58 de Bio Preto. Baccanti  
 Al DN Baccanti: quiz Relatual Otro co-  
 publicação do processo. Auto n. 195/58  
 de Entre Bios de Omimas. Interposedo:  
 Jri Ario Sobrinho. Baccanti. Mandaram  
 Arquivar a communicacao. Baccanti

relatado pelo Exmo. Sr. Dr. José Américo Almeida.  
 Consulta 232 a Presidência Parlamentar.  
 Juy Eleitoral responderam que o candidato  
 deve abster-se o prazo depois do balan-  
 dario oficial se publicado 206 a Ita-  
 rhemi - consulta Juy Eleitoral respon-  
 deram nos termos do acórdão que será  
 remetido por copia telegrafica ao candi-  
 dato. 220 a Cívicos consulta. Juy  
 Eleitoral responderam nos termos do acórdão  
 que será remetido por copia ao candidato  
 consulta n.º 64 a Ipanema. Consulta. Juy  
 Eleitoral responderam nos termos do acórdão  
 e do parecer do Procurador. Regiões Eleto-  
 ral que deverão ser remetidos por copia ao  
 candidato. 214 a Baldo de Lima consulta.  
 Juy Eleitoral responderam nos termos  
 do acórdão que será remetido por copia  
 ao candidato, remido o Exmo. Sr. Des.  
 Afonso Costa. Autos n.º 198 de Causa Santo Inter-  
 sede Juy Eleitoral Orientação de cartas  
 Apresaram as cartas e simularam passas  
 oportunamente por via de quinteiros ao  
 interessado, recolhendo-se a quinteira em  
 dadas emido. Bexmo 547, 559/58 a  
 Bo. Causa Bexmo: UDN Bexmo Juy  
 Eleitoral Julgaram prejudicada os autos  
 553 a Bo. Causa Bexmo UDN  
 Bexmo Juy Eleitoral adido a  
 pedido do Exmo. Sr. Des. Causa Pariza.  
 549 e 555/58 a Bo. Causa Bexmo UD  
 Bexmo Juy Eleitoral. Julgaram  
 prejudicada os autos por não for.

nulizados e recursos relatados pelo Ex. mo. Sr.  
 Dr. Agostinho Lopes, Conselho 183/58 de  
 Beira Leste: Juy Eleitoral  
 Recorrendo que o processo deva ser  
 suscitado a algum recurso eleitoral  
 Recursos nº 181/58 de Gini Beira  
 PSD Beira: Juy Eleitoral Organizar pro-  
 nunciato ao recurso Recursos nº 329 de  
 Divinópolis e 409 de Divinópolis - Beira  
 PSD - Deram pronúncia ao recurso.  
 Recurso 540 de Beira de Gini Beira:  
 PSD Beira: Juy Eleitoral Deram pro-  
 nunciato quanto ao recurso de Maria  
 Amadaleira, Tenzo Cançiani, Jui  
 Jery, Benedito de Basto Rodrigues - Bal-  
 penha Agostinho Amador e Amis de Luiz  
 Teixeira e negaram pronúncia quanto  
 ao recurso. 364/58 de Gendras Beira.  
 PR Beira: Juy Eleitoral  
 Organizar pronúncia ao recurso.  
 Recursos relatados pelo Ex. mo. Sr. Dr.  
 Odório Tenreiro - Conselho 221 de Alto  
 Rio do Oeste Beira Leste: Juy Eleitoral  
 Recorrendo que o processo deva ser  
 suscitado a algum em os duas  
 algum recurso da cidade de Bifosta-  
 ma, desde que no poder haver mais  
 algum recurso de 50 eleitores Veridos o  
 Ex. mo. Sr. Dr. Agostinho de Almeida e Ban-  
 dalo Bastilha, Jacinto, Conselho 277  
 Beira Leste Juy Eleitoral Recorrendo  
 que não há inconveniente no processo  
 de licenças e foi necessário a Juy

Bergueda, o comitê eleitoral em nome  
 para tal fim. Decreto 233/58 e  
 Orinai Comitê: Juez Eleitoral  
 Bergueda nos termos do acordo  
 que será publicado e remetido  
 por telegrama ao comitê, bem como  
 por outras telegrafias e todas as formas  
 de comunicação de todos os tipos.  
 Decretos relatados pelo Excmo. Sr. D. Juan  
 de Arce. Decreto nº 124 de José de Olaya  
 Comitê: Juez Eleitoral. Bergueda  
 nos termos do acordo que será re-  
 remetido por telegrama ao comitê.  
 222 de Juan Barrios Comitê: UDN  
 O mesmo comitê de comitê por sua falta  
 ao comitê quando de legal para  
 dirigir-se ao comitê. 228, Panto  
 de Aguirre. Comitê: Juez  
 Eleitoral Bergueda nos termos do  
 acordo que será remetido ao comitê  
 por telegrama. Decretos relatados pelo Excmo.  
 Sr. Des. Pedro Barja. Decretos nº  
 550/58 de José de Olaya Comitê UDN  
 Comitê: Juez Eleitoral - Julgaram  
 publicados os números 568 e de Olaya  
 Comitê Comitê: PSD Comitê: Juez  
 Eleitoral Argem comitê aos números  
 556 de José de Olaya Comitê UDN  
 Comitê: Juez Eleitoral Adido a pedido  
 do Relator. Formas muito aprovadas a  
 respeito Juntas Organizadoras: Juan  
 José de Olaya Sr. José de Olaya  
 Comitê Sabarise e Comitê Joray

Livro Camargo - d. Jo. Anhem, Uelclares  
 Uscumbelos - Nelson Alves de Silva  
 Supt. Livro Marques, Banele e Valde  
 Oronouba Berez. Picas de. Bado de  
 Dams Barallan e Paul Camim Supt. L  
 bleo Alves Vlarude e Ivan de Busto Sare  
de Ounus d. Ounio Alves e Ounio  
 e Aureonice Balulo Ouniao Supt. L  
 Ounio: Lury Livro e Amada Lopy  
 Lhas Sulrianozolis Julio Barrec  
 Bualdo e Oatanael Vieira Supt. L  
 Jo. Ounio Dunti e Wilson Centurio  
 Ounio Balcary Jo. Ounio, Ounio  
 Ounio de Busto Beis e Jo. Soares  
 Lixeira Supt. L; Walter de Santos  
 Barvalho e Jo. Soares Genesha.  
 Leopoldim Jo. Damasceno Berto-  
 gal e d. Dumont Benenno Ache  
 Supt. L, Paulo Ounio de Busto  
 e Barlem Paulo Jacinto Balcary  
 de Lomba Beixoto Damazio e d.  
 Willy Landi de Busto Ounio an  
 Supt. L, mandaram que se telegr.  
 fe ao d. Ounio Sultoral pedindo  
 esclarec. a professaõ dos indicados  
 brutas ago. 1. de a. rificacão  
 do nome do ardent. Centurio  
 Paulo de Freitas. Balcary  
 d. Jo. Lixera Balcary e Aldemio  
 Lopez Ounio de Barvalho Livro.  
 e Benedito Augusto Pi Beis.  
 Curanga Jo. Jo. de Busto Juma-  
 rães e Jo. Ildefonso Alveins Jo.

flentes, José Dias e Edeino Amalves  
 de Silva, Alfredo de. Samuel de Vulture  
 Jelação e de. Onofre de Jesus. Augusto  
 Gylson Barbosa e Orlindo Rodrigues  
 de Araujo. Paul Soares Antonio  
 Barcellos e Silvio Muniz de Aguiar,  
 Roberto Antunes e Horacio Silva  
 de Barros. Sr. Juiz de Direito de  
 Belém Sr. José do Rei e Sr. Do-  
 nungo de Brito requerem sejam  
 concedidos o Julgamento que não há  
 encorajamento na concessão das férias  
 desde que sejam gozadas depois  
 de 16 de Novembro deste ano,  
 uma vez que, nesta data, já  
 estavam concluídos os serviços eleitorais  
 do Rio de Janeiro, foi requerido  
 a concessão das férias, José Antonio  
 Lemos Lemos, Julseantônio de  
 Juliano Lemos e outros etc -  
 Foucaud de Ailha  
 - Interdita -